

20PT01

GRENKE
FAST // FORWARD // FINANCE

LOCAÇÃO CLÁSSICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA CLIENTES EMPRESARIAIS

CONTRATO Nº. 094-37125
PROPOSTA Nº. 241 - 11181

1

LOCATÁRIO (ADIANTE APENAS LC)

Nome/Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convenienciado (indicar se for diferente)

CASCAIS ENVOLVENTE - GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO
ESTRADA DE MANIQUE, 1818, COMPLEXO MULTISERVIÇO
2645-550 MANIQUE

Telefone 214812100

E-mail geral@cascalsenvolvente.pt

Registo Comercial nº.

504538314 Contribuinte nº. 504538314

VENDEDOR/FORNECEDOR do objecto locado

Nome, morada, número de contribuinte

Nota: O Vendedor/Fornecedor não tem poderes de representação da GRENKE RENTING S.A.

LIFE FITNESS - BRUNSWICK IBERIA SA
C/ FREDERIC MOMPOU 5 1º 1ª EDIF EURO 3
08960 SANT JUST DESVERN BARCELONA
A82496142

2

OBJECTO LOCADO (ADIANTE APENAS OL)

ver anexo	Número
	Número
	Número
	Número

TIPO DE PAGAMENTO☒ MENSAL ☐ TRIMESTRAL

Número de Rendimentos 48 Valor da Renda 2008,20 €

As rendas são pagas antecipadamente no primeiro dia de calendário de cada mês/trimestre.

TERMO INICIAL BASE 48 MESES**TAXA DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO ÚNICA)** 75,00 €

Aos montantes indicados acresce-se IVA à taxa legal em vigor

A GRENKE RENTING, S.A. (adiante apenas GR) actua em nome próprio mas por conta da GRENKE Finance PLC, Q-House 306, Furze Road, Sandyford Industrial Estate, Dublin 18 (Irlanda).

3

O OL é previamente seleccionado pelo LC e é adquirido pelo locador GR no interesse do LC. O contrato de locação inicia-se no primeiro dia do mês/trimestre civil após a recepção do OL. Se o LC confirmar a recepção do OL antes desta data, deverá pagar pela correspondente utilização 1/30 do valor da renda mensal por dia. O contrato de locação considera-se automaticamente renovado por 6 meses, se não for denunciado por escrito com aviso prévio não inferior a 3 meses sobre o prazo inicial ou renovado. Durante o período de vigência inicial do contrato de locação, o contrato não poderá ser denunciado.

No ato de entrega, o LC deve inspecionar o OL e deve indicar a existência do algum defeito. Só deve confirmar a aceitação do OL se puder assegurar que a entrega está completa e que o OL se encontra nas condições contratadas.

A partir do momento da confirmação do recebimento do OL, o LC assume o risco de perda accidental, roubo, destruição ou deterioração do OL ou risco equivalente. Tais eventos não libertam o LC do cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato de locação. Estes riscos são cobertos por uma apólice de seguro de propriedade da LC. Se o OL estiver coberto pela apólice de seguro de propriedade da GR, os custos da referida cobertura serão cobrados antecipadamente ao LC, no primeiro dia de cada ano civil. O LC mantém o direito de contratar a sua própria apólice de seguro a qualquer momento,

podendo a GR exigir que o LC o faça.

Com a celebração do contrato de locação, a GR transfere para o LC os direitos relativos a defeitos do OL que tenha obtido em virtude do contrato de compra do OL, bem como outros direitos derivados de garantias. A obrigação da GR está limitada aos direitos que tenha obtido do Fornecedor/Fabricante relativamente ao OL e direitos derivados de garantias. Se os defeitos surgirem, o LC deve fazer valer esses direitos imediatamente e avisar a GR.

A GR fica autorizada pelo LC a transferir a propriedade do equipamento e, em consequência, o presente contrato de locação, incluindo todos os seus direitos e obrigações, para uma entidade financiadora. Esta transferência não implicará qualquer desvantagem legal ou económica para o LC.

A GR tem o direito de resolver o contrato se o LC não pagar duas rendas consecutivas. Tendo em conta i) que a GR adquiriu o OL no interesse do LC, ii) o custo financeiro com a aquisição do OL e a sua perda de valor e iii) os custos administrativos com a celebração deste contrato, entre outros, se a GR exercer o seu direito de resolução sem aviso prévio, terá direito a exigir a título de cláusula penal o valor equivalente à soma de todas as rendas que fossem devidas até ao termo inicial base do contrato. O mesmo se aplica em caso de denúncia antecipada

do contrato por iniciativa do LC. Este valor será devido a partir da comunicação da resolução ou de denúncia.

O LC não tem o direito de adquirir a propriedade do OL.

A GR disponibiliza faturas individualizadas. Caso seja solicitado o seu envio por correio, será cobrado um valor de 10,00 € mais IVA por cada fatura.

O LC será responsável pelo pagamento do preço dos serviços de emissão de avisos de mora (preço acessível em <https://www.grenke.pt/preco>).

Os valores devidos pelo LC à GR nos termos do presente contrato são pagos por débito direto. Caso o LC realize pagamentos por meio diverso do acordado, ao montante de cada renda acrescem 10,00 € mais IVA.

O LC propõe a seguinte cláusula, não prevista no presente contrato:

Não foram celebrados quaisquer acordos paralelos.

4

PROPOSTA/DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO

Declaro/Declaramos que temos, compreendemos e concordamos em ficar vinculados por todos os termos e condições previstas supra neste contrato, bem como pelos termos e condições gerais do Contrato de Locação, de acordo com o modelo „Locação Clássica – 20PT01“ e ainda pelos termos e condições gerais relativas ao seguro da propriedade da GRENKE disponíveis em www.grenke.pt/otca que se consideram para todos os efeitos parte deste Contrato. Mais declaro/declaramos que tomámos conhecimento dos termos e condições gerais do Contrato de Locação, dos termos e condições gerais relativos ao seguro da propriedade da GRENKE e da Informação sobre Protecção de Dados disponível em www.grenke.pt/protecao-de-dados, tendo quaisquer dúvidas sido plenamente esclarecidas, estando por isso devidamente comunicado e informado do seu conteúdo, com o qual estou/estamos de acordo.

INÊS SEABZA/RUI BAPTISTA

Nomes e sobrenomes em letra de Imprensa

Data

X

Assinatura do(s) Locatário(s) conforme documento de identificação (A assinatura pode ser colocada electronicamente)

11/03/2023
Estela Candeias Olga Gonçalves**PROPOSTA DE LOCAÇÃO ACEITE**

DocuSigned by:

DocuSigned by:

Estela Candeias Olga Gonçalves

8B8AF85AB9AC4FA...

4B8283BA CD3D468...

Data, GRENKE RENTING S.A. (Locação)

(A assinatura pode ser colocada electronicamente)

2024-01-18

**CASCAIS****ENVOLVENTE**

Gestão Social da Habitação

Gestão Social da Habitação, EM, SA

Complexo Multiserviço, Estrada de Manique, 1818, 2645-550 Manique

Sede: Rua de D. João IV, 11, 1999-084 Lisboa

Linha de Apoio: Tel. +351 21 893 41-40 . Fax +351 21 893 41-60

Nº Cont. 504 538 314 Conservatória do Registo Comercial de Lisboa NIPC nº. 509 259 509

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

NOS TERMOS DO CONTRATO

PROPOSTA Nº. 241 - 11181

1

LOCATÁRIO

Nome/Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convençãoado (indicar se for diferente)

CASCAIS ENVOLVENTE - GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO
E.M., S.A.
ESTRADA DE MANIQUE, 1818, COMPLEXO MULTISERVÍCIOS
2645-550 MANIQUE

2

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO (OBJETO LOCADO)	FABRICANTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO (incluindo Nº da Série)
1	Life Fitness PowerMill Climber		
1	5*Aspire Treadmill with SL Con		
1	2*Aspire Cross-Trainer with SL		
1	2*Aspire Upright Bike with SL		
1	Aspire Recumbent Bike with SL		
1	15*ICG IC5 / Belt drive / Matt		
1	ICG Connect System		
1	ICG Connect System		

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRECTO SEPA

NOS TERMOS DO CONTRATO

PROPOSTA Nº. 241 - 11181

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRECTO SEPA

GRENKE RENTING S.A. Sede Portugal, Avenida D. João II, Nº 45 - 4º A, 1990 - 084 Lisboa

Identificação do Credor: PT29 ZZZ1 0426 6

Referência da autorização (ADD) (a completar pelo Credor).

09437125

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar a GRENKE RENTING S.A. a enviar instruções ao seu banco para debitar a sua conta, de acordo com as instruções da GRENKE RENTING S.A. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta.

Nota

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.

CASCAIS ENVOLVENTE - GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO

Nome do(s) devedor(es)

ESTRADA DE MANIQUE, 1818, COMPLEXO MULTISERVIÇO

Morada

2645-550 MANIQUE

Código Postal Localidade

☒ Pagamento recorrente

☐ Pagamento pontual

PT50001000003760986010156

O seu número de conta - IBAN

Localidade

Data

CASCAIS

11/09/2023

X *[Assinatura]*
[Assinatura]

Assinatura(s)

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

NOS TERMOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 094-37125
PROPOSTA Nº. 241 - 11181

1

LOCATÁRIO

Nome/Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convenienciado (indicar se for diferente)

CASCAIS ENVOLVENTE - GESTÃO SOCIAL DA HABITAÇÃO
E.M., S.A.
ESTRADA DE MANIQUE, 1818, COMPLEXO MULTISERVIÇO
2645-550 MANIQUE

VENDEDOR/FORNECEDOR do objecto locado

Nome, morada, número de contribuinte
Nota: O Vendedor/Forneecedor não tem poderes de representação da GRENKE RENTING S.A.

LIFE FITNESS - BRUNSWICK IBERIA SA

C/ FREDERIC MOMPOU 5 1º 1ª EDIF EURO 3
08960 SANT JUST DESVERN BARCELONA

2

QUANTIDADE EQUIPAMENTO (OBJETO LOCADO)

FABRICANTE

DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO (INCLUINDO Nº DE SÉRIE)

ver anexo

3

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

No que respeita ao contrato/proposta supra mencionado, Eu/nós confirmamos o seguinte:

1. Recebi/recebemos o equipamento supra mencionado no dia de hoje, data da entrega. Foi-me/foi-nos igualmente entregue um manual de procedimentos ou o mesmo não é necessário.
2. O equipamento foi montado e/ou instalado por um profissional.
3. Recebi/recebemos todas as instruções necessárias.
4. O equipamento está em perfeito estado e funciona devidamente.
5. O equipamento foi entregue na sua totalidade e com todos os seus componentes.
6. O bem corresponde exactamente às descrições constantes da proposta/contrato e está em conformidade com o que foi acordado com o fabricante e fornecedor (por exemplo, em termos de tecnologia, qualidade e desempenho). O bem possui todas as funcionalidades e atributos garantidos pelo fornecedor.
7. O bem tem a qualidade garantida pelo fornecedor e/ou por terceiros.
8. Eu/nós estou/estamos ciente(s) de que o fornecedor não está autorizado a representar a GRENKE RENTING S.A. ou a celebrar qualquer acordo diferente do que se encontra previsto no contrato.
9. A nossa proposta acima referida - caso não tenha ainda sido aceite - é submetida novamente. Eu/nós concordamos em ficar vinculados a esta proposta por um período de 4 semanas contado a partir da data de assinatura desta confirmação de aceitação.
10. Eu/nós recebemos hoje uma cópia desta confirmação de aceitação.

IMPORTANTE

A confirmação de aceitação desencadeia o pagamento do preço de compra ao fornecedor pela GRENKE RENTING S.A. Se o locatário não testar o funcionamento do objecto locado e/ou assinar esta declaração antes de receber o(s) objecto(s) locado(s) na íntegra e no estado contratualmente acordado, fica o mesmo obrigado a ressarcir a GRENKE RENTING S.A. por quaisquer perdas ou danos daí advinentes.

4

DATA DA ENTREGA COMPLETA

Data 31/12/2023

Por favor insira aqui a data da entrega completa do(s) equipamento(s) supra mencionados

5

JUDES SEABRA / JOI ZATA DASILVA
Nomes e sobrenomes em letra de imprensa

Data 11/03/2023
X p. João Guedes

[Assinatura]

Assinatura do(s) Locatário(s) conforme documento de identificação (A assinatura pode ser colocada eletronicamente)

 CASCAIS
ENVOLVENTE

Gestão Social da Habitação
Gestão Social da Habitação, EM, SA
Complexo Multiserviços da CMC
Estrada de Manique Nº 1818 - 2645-131 Alcábaldeche
Nº Cont. 504 538 314

GRENKE RENTING S.A.
Sede Portugal - Avenida D. João II, N.º 45-4.º A. 1990-084 Lisboa
Capital Social: 100.000,00€ - Linha de Apoio: Tel. +351 21 893 41-40 - Fax +351 21 893 41-60
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa NIPC n.º 608 259 509